



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 301
DE: 16/09/98

Altera dispositivos da Resolução N.º 242/90, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 147 da Resolução n.º 242/90, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 147 – As sessões ordinárias serão realizadas na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) quartas-feiras ou no dia subsequente, em caso de feriado, com duração de 04 (quatro) horas, das 17 (dezesete) às 21 (vinte e uma) horas, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 16 de setembro de 1998

Antônio de Assis Milanez
PRESIDENTE

Registrada e publicada na data supra.

José Rozeny França
SECRETÁRIO